



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 31/2015

TERMO ADITIVO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 18/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Obras, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, situado na Rua México, n.º 11, 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.148.778/0001-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Ernani de Souza Costa**, portador do RG N.º 30.14-D expedida pelo CREA/RJ e CPF N.º 346.100.577-00, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 18/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos processos administrativo n.º **7076/2013**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do **Contrato n.º 18/2014**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE MARICÁ**, em prol de interesses da municipalidade, na forma abaixo.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 18/2014**, por **60 (sessenta) dias, vigorando de 29/04/2015 até 29/06/2015**, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei n.º 8666/93 e ratificado o período de vigência de 02/08/2014 até 28/04/2015, que transcorreu sem termo Contratual formal, **por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor Global do **Contrato n.º 18/2014**, em decorrência da prorrogação objeto do presente termo não implicará em dispêndio financeiro além dos preestabelecidos no Contrato ora prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 18/2014**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 29 de abril de 2015.

Município

Contratada

CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.